



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4432/2014
Edital nº. 2258/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Otomar Vivian**, nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ENIO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES VIVIAN-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA: O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 158,06 (Cento e cinquenta e oito reais e seis centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2109.339039.516-20; 2109.339039.657-1023; 2109.339039.658-1026, 2109.339039.665-1024, 2109.339039.713-01 e 2109.339039.581-31.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 01 de janeiro de 2015.

Enio R. Vivian

Empresa Enio de Assunção Rodrigues Vivian-ME
Contratada

Otomar Vivian
Otomar Vivian
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0008054251

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 18.581.796/0001-89

Certificamos que, aos 24 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2015, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/4/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0016829960

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18581796/0001-89

Razão Social: ENIO DE ASSUNCAO RODRIGUES VIVIAN ME

Endereço: R IJUI / SANTA RITA / RIO GRANDE / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2015 a 11/03/2015

Certificação Número: 2015021004453262795830

Informação obtida em 24/02/2015, às 14:41:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENIO DE ASSUNCAO RODRIGUES VIVIAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.581.796/0001-89
Certidão n°: 86736865/2015
Expedição: 16/03/2015, às 09:39:56
Validade: 11/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ENIO DE ASSUNCAO RODRIGUES VIVIAN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.581.796/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS PESSOAS

DENATRAN

CONTRAN

DETRAN - RS Nº 011722589250
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
EXERCÍCIO 2014

ENID ASSUNCAO RODRIGUES VIVIAN

PLACA 522 734 230-04
PLACA 1I1M1048

CHASSI 9BMZZZ237WP016432
COMBUSTÍVEL GASOLINA

MIS/CAMIONEIRA
MARCA/MODELO

VM/KQMBI
CATEGORIA ALUGUEL
COR PREDOMINANTE BRANCA

9P/1,00T/061C
VENC. COTA ÚNICA
VENC./COTAS

FAIXA I
PARCELAMENTO / COTAS

PREMIO TARIFARIO (R\$) 105,25
PREMIO TOTAL (R\$) 105,65
DATA DE PAGAMENTO

AL FID.SICREDI VALE DO CAMAQUA NAC

CACAPAVA DO SUL
04/09/14

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS E BENS MATERIAIS DE TERCEIROS QUANDO SEGURO DPVAT

RS Nº 011722589250 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodetransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2014
DATA EMISSÃO 04/09/14

PLACA 522 734 230-04
PLACA 1I1M1048

CHASSI 9BMZZZ237WP016432

VM/KQMBI
MARCA / MODELO

PREMIO TARIFARIO 5,06
CUSTO DO SEGURO (R\$) 50,54

FMS (R\$) 45,50
CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15
TOTAL A SER PAGADO SEGURO (R\$) 105,65

PAGAMENTO PARCELADO
DATA DE OUTRAGAÇÃO

SEGUROADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.609/0001-04
www.seguradoralider.com.br
CLA002172

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE
TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS
MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ATENÇÃO
INFORME IMEDIATAMENTE AO SEU COR-
RETOR TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO
NO ITEM SEGURO.
CONTEG ADM. E CORRETORA DE SEGUROS
(55) 3222-8844

essor
seguros

Cód. Seguradora: 01490 - ESSOR SEGUROS S.A.

Nº Proposta: 6300

Apólice Número: 1002806004612

Ramo: Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
Endosso: 4000585 - Sem Movimento - Sucursal: 1 - Rio de Janeiro

VIGÊNCIA

De 09/06/2014 até 31/05/2015

SEGURADO - Nome: ENIO ASSUNCAO RODRIGUES VIVIAN

Endereço: RUA IJUI

Nº: 294 Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Caçapava do Sul

UF: RS CEP: 96570000

Tipo de Pessoa: Física

CPF/CNPJ: 522.734.230-04

VEÍCULO SEGURO - Nº 1

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: VOLKSWAGEN

Modelo: KOMBI

Prefixo:

Ano Fabricação: 1998

Ano Modelo: 1998

Placa: IIM1048

Chassis: 9BWZZ237WP016432

Renavam: 708801161

NºPassageiros: 8 NºTripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

| Cobertura | Processo Susep | Importância Seg. | Prêmio Líq |
|--|-----------------------------------|------------------|------------|
| Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros | 15414.901413/2013-41 | R\$ 250.000,00 | R\$ 0,00 |
| Danos Materiais Causados a Terceiros | 15414.901413/2013-41 | R\$ 50.000,00 | R\$ 0,00 |
| Danos Corporais Causados a Terceiros | 15414.901413/2013-41 | R\$ 250.000,00 | R\$ 0,00 |
| Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados | 15414.901413/2013-41 | R\$ 50.000,00 | R\$ 0,00 |
| Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental | 15414.900673/2013-08 P/Passageiro | R\$ 25.000,00 | R\$ 0,00 |
| Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente | 15414.900673/2013-08 P/Passageiro | R\$ 25.000,00 | R\$ 0,00 |
| Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares | 15414.900673/2013-08 P/Passageiro | R\$ 2.000,00 | R\$ 0,00 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | R\$ 25.000,00 | R\$ 0,00 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | R\$ 25.000,00 | R\$ 0,00 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | R\$ 2.000,00 | R\$ 0,00 |
| Bagagens de Passageiros | 15414.901413/2013-41 P/Passageiro | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00 |
| Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros | 15414.901413/2013-41 P/Passageiro | R\$ 250,00 | R\$ 0,00 |
| Despesas com Honorários Advocatórios (foro penal) | 15414.901413/2013-41 | R\$ 10.000,00 | R\$ 0,00 |

Franquias

Cobertura:

Conteg. Adm. e Corretora de Seguros Ltda.
Santa Maria - RS
(55) 3222-8844

Franquia:

SERVIÇOS CONTRATADOS

Descrição:

Descrição:

Descrição:

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 0,00

Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00

I.O.F.: R\$ 0,00

Valor dos Serviços: R\$ 0,00

Total a Pagar: R\$ 0,00

PARCELAMENTO (em R\$)

Forma de Pagamento: Ficha de Compensação Itaú - RCO

1ª Parcela: R\$ 0,00

Demais: 0X R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

CORRETOR

Nome do corretor: CONTEG ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código Susep: 100334162

OBSERVAÇÕES ENDOSSO DE CORREÇÃO DE PLACA, PARA IIM-1048.


A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE da seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Emissão:

Local: Rio de Janeiro

Data: 10 de Junho de 2014

Livonius
seguros desde 1858


Fábio H. Pinho
Diretor Executivo

Banco Itaú S.A.

341-7

| | |
|--|------------------------------|
| Parcela | 004 / 004 |
| Vencimento | 09/09/2014 |
| Agência/Código Beneficiário | 204/19425-2 |
| Espécie | RC Quantidade |
| Valor do Documento | 220,39 |
| (-) Desconto | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora/Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (*) Valor Cobrado | |
| Carteira | |
| Nosso Número | 175/8051325-3 |
| Número do Documento | 1002806004612/00070000/004 |
| Pagador | ENIO ASSUNCAO RODRIGUES VIVI |
| Beneficiário | ENIO ASSUNCAO RODRIGUES VIVI |
| Cnpj | 14.525.684/0001-50 |
| Rua Visconde de Inhauma, 83 - Sala 1501 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20041-900 | |
| RUBRICADO/verso Recibo do Sacado | |

ELEFAN AO DA SORTE/SCOPS
 JOSÉ EMER PEREIRA FO
 06.935.937-0001-24
 XV DE NOVEMBRO 321

06/09/2014 15:46
 VI.1
 TEMA 060001 LOJA 346090001 RUTE 28927

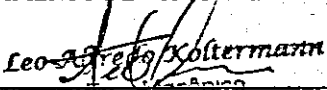

ANIL 149718
 CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESOD S.A.
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DATA: 08/09/2014 HORA DE VARSILIA: 15:46
 CODIGO DE BARRAS: 34151.75801 51325-
 328201 41942.520602 2 61810060022035
 CENICOM: 220.39

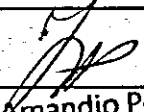
VALOR DO PAGAMENTO:
 AG. BRADESOD: 2333 - CACAPAVA DO SUL
 PABX : 086 - ELIZANTINO DA
 SORTE AUTENTICACAO: 854708
 NSU: 02379122085-0
 CONTADORIA BRADESOD
 06960 227 9333

VIA IN UNICA

LAUDO DE VISTORIA TRANSPORTE ESCOLAR

| | | | |
|--|---|---|-----------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO | EMPRESA: ENIO ASSUNÇÃO RODRIGUES VIVIAN | | |
| | ROTEIRO: SOBRADO EST. MINA - Nº PLACA: IIM 1048 | Nº CERTIF. PROPRIEDADE: 708801161 | |
| | LOTAÇÃO: 09 | LUGARES: 09 | ANO FABRICAÇÃO CHASSI: 1998 |
| | MARCA: VW/ KOMBI | NÚMERO DO CHASSI: 9BWZZZ237WP016432 | |
| | POTÊNCIA DO MOTOR: 061 CV | ANO FABRICAÇÃO CARROCERIA: 1999 | |
| COMBUSTÍVEL: GASOLINA | | | |
| CONDIÇÕES DE SEGURANÇA | FARÓIS (LUZ ALTA E BAIXA) <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> SISTEMA DE DESCARGA E ESCAPAMENTO | 17 |
| | SINALEIRAS: DIANT. <input checked="" type="checkbox"/> TRASEIRAS | <input checked="" type="checkbox"/> INDICADOR DE DIREÇÃO..... | 17 |
| | CABOS E FIOS..... | <input checked="" type="checkbox"/> LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS..... | 17 |
| | EXTINTOR DE INCÊNDIO..... | <input checked="" type="checkbox"/> RODAS: ESTADO GERAL..... | 17 |
| | BUZINA..... | <input checked="" type="checkbox"/> ESTADO DOS PNEUS BITOLA | 17 |
| | ESPELHOS RETROVISORES E/D E INTERNO..... | <input checked="" type="checkbox"/> | 17 |
| | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | | 17 |
| | LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ESTADO GERAL | SISTEMA DE DIREÇÃO: | 17 |
| | FREIOS DE PEDAL: | <input checked="" type="checkbox"/> BARRAS <input checked="" type="checkbox"/> BRAÇOS <input checked="" type="checkbox"/> PINOS/TERMINAIS | 17 |
| | ESTADO GERAL..... | <input checked="" type="checkbox"/> COLUNA E SETOR..... | 17 |
| | FREIO DE MÃO: ESTADO GERAL..... | <input checked="" type="checkbox"/> MOTOR: ESTADO GERAL..... | 17 |
| | MOLAS: ESTADO GERAL..... | <input checked="" type="checkbox"/> CAIXA DE MUDANÇAS: ESTADO GERAL..... | 17 |
| | JUMELOS E PINOS..... | <input checked="" type="checkbox"/> CHASSI: ESTADO GERAL..... | 17 |
| | DIFERENCIAL: ESTADO GERAL..... | <input checked="" type="checkbox"/> EMBREAGEM: ESTADO GERAL..... | 17 |
| | | <input checked="" type="checkbox"/> AMPERÔMETRO..... | 17 |
| | | <input checked="" type="checkbox"/> MANÔMETRO DO ÓLEO..... | 17 |
| | | <input checked="" type="checkbox"/> MANÔMETRO DA PRESSÃO DO FREIO..... | 17 |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | 17 | |
| CONTROLE DO PAINEL | VELOCÍMETRO..... | <input checked="" type="checkbox"/> | 17 |
| | MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL..... | <input checked="" type="checkbox"/> | 17 |
| | MEDIDOR DE TEMPERATURA..... | <input checked="" type="checkbox"/> | 17 |
| | TACÓGRAFO..... | <input checked="" type="checkbox"/> | 17 |
| | | <input checked="" type="checkbox"/> | 17 |
| CONDIÇÕES DE CONFORTO | PORTAS VIDROS | <input checked="" type="checkbox"/> PORTA-BAGAGEM..... | 17 |
| | ESTOFAMENTO: ESTADO GERAL | <input checked="" type="checkbox"/> PORTA-EMBRULHOS..... | 17 |
| | FIXAÇÃO DOS BANCOS..... | <input checked="" type="checkbox"/> POLTRONAS/FUNIONAMENTO..... | 17 |
| | CORRIMÕES FIXOS INTERNOS..... | <input checked="" type="checkbox"/> PINTURA: ESTADO GERAL..... | 17 |
| | FELTROS DAS JANELAS..... | <input checked="" type="checkbox"/> TETO, LATERAIS E PISO..... | 17 |
| | <input checked="" type="checkbox"/> IDENT. ESTERNA..... | 17 | |
| ACEITABILIDADE | VEICULO EM CONDIÇÕES PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| | | | |
| | | | |
| COMPROMISSO DA OFICINA | NOME DA OFICINA CREDENCIADA: LEO A. KOLTERMANN E CIA LTDA | | |
| | ENDEREÇO: RUA/AV. BORGES DE MEDEIROS, 330 - SALA B | | |
| COMPROMISSO DA EMPRESA | LOCAL: RESTINGA SECA | CGC: 09265971/000 - 38 | |
| | Nº REGISTRO DO DAER: 166/08 | ZONA DE FISCALIZAÇÃO: 4º DOP | |
| | DECLARO QUE A VISTORIA DO VEÍCULO FOI REALIZADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTO DE VISTORIA. | | |
| |  Leo A. Koltermann Eng. Mecânico CREA Nº 125.43 Carimbo, Nome e Ass. | CAÇAPAVA DO SUL 12 de FEVEREIRO de 2015 | |
| | Vistoriador | | |
| O AGENTE PRESTADOR DE SERVIÇO ASSUME A RESPONSABILIDADE EM MANTER O VEÍCULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DENTRO DO PERFIL TÉCNICO AVALIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS, DE MODO A GARANTIR PLENAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO AO TRANSPORTE PÚBLICO PRESTADO, DENTRO DO PERÍODO DE VALIDADE DA PRESENTE VISTORIA. |  Enio R. Vivian | CAÇAPAVA DO SUL 12 de FEVEREIRO de 2015 | |
| Carimbo, Nome e Ass. | | | |
| ESTA VISTORIA É VÁLIDA ATÉ O DIA : 22 / MAIO / 2015 | | | |


João Claudio Monteiro
 Fiscal de Transporte Escolar
 Pref. Mun. Caçapava do Sul


João Amandio Pereira
 Responsável Transporte Escolar
 Portaria nº 17.376/2013



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS

AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR
(de acordo com o Artigo 136 do CTB)

Juliano Leão Machado
RG - 1044407987
IVD - CRVA 0301

Validade: **15/08/2015**

Número: **01467**

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

| | | | |
|----------|----------|----------|-------------------|
| Placa: | IIM1048 | Chassi: | 9BWZZZ237WP016432 |
| Marca: | VW/KOMBI | Cor: | Branca |
| Espécie: | Misto | Lotação: | 9 pessoas |

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: ENIO ASSUNCAO RODRIGUES VIVIAN
CPF: 522.734.230-04
Endereço: RUA IJUI, 294/PAZINATO
96570-000 CACAPAVA DO SUL - RS

Serviço de Transporte Escolar: Autorização Nº 082015 concedida por PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
válida até 12/08/2015

CACAPAVA DO SUL, 18 de Fevereiro de 2015


Juliano Leão Machado
Assinatura e rubrica do IVD
RG - 1044407987
IVD - CRVA 0301

CRVA0301 - 1044407987 - CACAPAVA DO SUL

18/02/2015 - 11:03

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ENIO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES VIVIAN**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8027913642 SSP/PC RS

CPF: 522.734.230-04 DATA NASCIMENTO: 06/08/1963

FILIAÇÃO:
JOSE VIVIAN
DORVALINA RODRIGUES VIVIAN

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO: 00417132753 VALIDADE: 28/05/2017 Nº HABILITAÇÃO: 07/10/1993

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 589822723

PROIBIDO PLASTIFICAR
 589822723

OBSERVAÇÕES:
 EXERCE ATIV. REMUNERADA; HAB. ESCOLAR; HAB. COLETIVO

Enio R. Vivian
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CACAPAVA DO SUL, RS DATA EMISSÃO: 29/05/2012

68634580626
 RS128901454

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 CACAPAVA DO SUL, RS

CERTIFICADO

Certificamos que,

Nº 9117RS016383863

ENIO DE ASSUNCAO RODRIGUES VIVIAN

Registro - 00417132753


Categoria - D

participou do Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares, realizado pela Unidade do SEST/SENAT - Santa Maria, RS, no período de 19 de fevereiro de 2013 a 20 de fevereiro de 2013, com carga horária total de 16 horas e validade até 20 de fevereiro de 2018, conforme Art. 145 da Lei 9.503/97 e Resolução 168/04 do CONTRAN, alterada pela Resolução 285/08.

Santa Maria, 26 de fevereiro de 2013.

Dirigente da Unidade Operacional

Diretora Executiva Geral


Mary Anne C. Cardoso
Coordenadora de
Desenvolvimento Profissional

SEST SENAT

Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de Aprendizagem do Brasil

**Detran**
EM DEFESA DA VIDA

DEMATRAN

| Disciplina | Carga Horária | Instrutor |
|---|----------------------|------------------------------|
| Direção Defensiva | 5 h/aula | Manoel Jesus de Souza Soares |
| Legislação de Trânsito | 3 h/aula | Manoel Jesus de Souza Soares |
| Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito | 3 h/aula | Manoel Jesus de Souza Soares |
| Relacionamento Interpessoal | 5 h/aula | Manoel Jesus de Souza Soares |

Carga Horária Total: 16 h/a

Aproveitamento: 8,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

ENIO DE ASSUNCAO RODRIGUES VIVAN, Brasileiro, Solteiro, RG 8027913642 / SSP - RS, CPF 52273423004, filho de JOSE VIVAN e DORVALINA RODRIGUES VIVAN, nascido em 06/08/1963, Endereço - RUA IJUI 294.

24 de Fevereiro de 2015, às 15:04:59

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e41920381bc8e7d6618f8e8509364270**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº. 4432/2014

CONTRATO, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e a Empresa ENIO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES VIVIAN-ME, Autorizado pelo Edital nº 2258/2014.

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA ENIO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES VIVIAN-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.581.796/0001-89, com sede na Rua Ijuí, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo VW Kombi, Placas nº. IIM1048, conduzido pelo Sr. Enio de Assunção Rodrigues Vivian, portador (a) do CPF nº. 522.734.230-04, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 2258/2014 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

§ 1º - Não serão aceitos veículos com idade superior a 15 (quinze) anos para Kombi/Van e 20 (vinte) anos de idade para ônibus e Microônibus.

§ 2º - Em eventual prorrogação do presente Contrato, toda vez que o veículo utilizado no transporte atingir a idade de 15 ou 20 anos, conforme o caso, a Empresa deverá substituir o mesmo, visando manter a exigência do limite de idade.

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 01:

Sendo 42 Km de estrada de chão, totalizando 42 Km diários.

Roteiro: .Sobrado X Pitanga x Estrada da Mina.


1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Parágrafo único- Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do itinerário, na forma do permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada, através de aditivo contratual, respeitando a proporcionalidade do preço, com o que concorda a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Caso venha a ocorrer falha mecânica no veículo que faz o transporte, a CONTRATADA deverá dar continuidade do mesmo, com outro veículo, correndo por sua exclusiva responsabilidade as despesas extraordinárias.

CLÁUSULA QUARTA: É do contratado as seguintes obrigações:

- a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- b) Cumprir os horários e itinerários fixados pelo Município;
- c) Iniciar os serviços após a assinatura do contrato;
- d) Manter seguro contra terceiros;
- e) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- f) Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;
- g) Submeter o veículo a vistoria técnica determinada pelo Município, ocasião em que será exigida a apresentação do lacre do Tacógrafo do Veículo, bem como os demais equipamentos exigidos pela Lei.
- h) Caso o Veículo utilizado pela Empresa seja locado, deverá ser apresentado quando da sua vistoria, o contrato de locação do mesmo.
- i) Será de responsabilidade do motorista da Empresa contratada exigir dos alunos a apresentação da Carteira de identificação do aluno, a ser fornecida pela Secretaria de Município da Educação;
- j) Não será permitida a terceirização dos serviços, sob pena de rescisão imediata do Contrato.
- k) Manter o veículo sempre limpo e em condições de segurança;
- l) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- m) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- n) Em caso de acidente envolvendo o Veículo Contratado, os danos ocorridos, inclusive contra terceiros serão suportados exclusivamente pelo contratado;
- o) Adequar o Veículo a ser utilizado no transporte as determinações do Código Nacional de Trânsito, mormente a exigência de possuir na traseira e nas laterais de sua carroceria, em toda sua extensão, faixa horizontal amarela, pintada a meia altura, na qual se escreverá o dístico "ESCOLAR".
- p) manter fixado no veículo, em local visível, em material impresso, os direitos e obrigações dos usuários constantes no art. 9º, 10 e 11, da Lei nº 1908, de 30 de janeiro de 2006 (Dispõe sobre o Transporte Escolar do Município de Caçapava do Sul).
- q) Deverá ser fixada no parabrisa do veículo a lista de alunos, bem como o número e roteiro da Linha.

CLÁUSULA QUINTA: Será expressamente proibida a transferência da linha a qualquer título, sob pena de acarretar a rescisão contratual.

2
PRV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEXTA: O veículo e o motorista cadastrado para realização da linha, somente poderão ser substituídos, quando devidamente justificado e com a autorização da Administração Municipal – Setor de Fiscalização do Transporte Escolar. O motorista deverá usar crachá de identificação pessoal e da Empresa, bem como carteira de saúde em plena validade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

a) Multa compensatória no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de cada viagem, pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor de cada viagem, por dia em que não realizar as viagens ou não cumprir horários até o limite de 05 (cinco) dias letivos, quando será caracterizada inexecução total do contrato;

c) Multa de mora no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da viagem, pela inadimplência além do prazo acima citado;

d) Advertência; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA não poderá transportar pessoas estranhas ao contrato, sob pena de rescisão imediata do mesmo.

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de **R\$ 152,46** (Cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), por viagem, que deverá ser paga até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido. A fiscalização das viagens estará a cargo da SMEC.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido, levando-se em consideração os valores de cada roteiro, mediante a comprovação pela SMEC do número real de quilômetros percorridos no mês e ainda, mediante a apresentação de parcelas de RC e APP (Seguros) durante o período de transporte, Certificado de regularidade para com o FGTS e INSS, bem como a apresentação dos discos de Tacógrafo no Setor de Transporte Escolar. Também será solicitada cópia da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) no valor do piso da Categoria (R\$ 1.102,57)

§ 2º O depósito referente a prestação dos serviços será efetuado exclusivamente em conta bancária em nome da Empresa, não sendo admitido pagamento em nome de terceiros, mesmo tratando-se de conta de titular de sócio da Empresa contratada.

§ 3º A não apresentação do veículo, para ser vistoriado por comissão a ser designada pelo Sr. Prefeito, ocasionará o cancelamento dos respectivos pagamentos, bem como, a rescisão contratual.

PRV³



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo atraso no pagamento em prazo superior a 15 (quinze) dias, o Município pagará multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor não pago.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATANTE usará para pagamento do presente contrato, recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- 09.01.12.361.0026.2.073 – 3.3.90.39.00 – Red. 292 – Rec. 0020;
- 09.02.12.361.0026.2.084 – 3.3.90.39.00 – Red. 351 – Rec. 0031;
- 09.05.12.361.0026.2.105 – 3.3.90.39.00 – Red. 410 – Rec. 1023;
- 09.05.12.361.0026.2.106 – 3.3.90.39.00 – Red. 414 – Rec. 1024;
- 09.05.12.361.0026.2.107 – 3.3.90.39.00 – Red. 418 – Rec. 1024;
- 09.06.12.361.0026.2.112 – 3.3.90.39.00 – Red. 446 – Rec. 0001.

DO PRAZO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O prazo do presente contrato será compreendido entre 27 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. O presente contrato poderá ser **prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses**, se houver acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a Juízo do Município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não dar início às atividades no prazo previsto;
- g) deixar de encaminhar o veículo a vistoria quando determinado.
- h) realização do transporte por motorista não habilitado para condução de escolares.
- i) o descumprimento de qualquer obrigação

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão por culpa injustificada da CONTRATADA, esta será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O CONTRATANTE não pagará nenhuma indenização ou contribuição devida pela CONTRATADA, em face da legislação social, previdenciária e do trabalho, conforme art. 71 da Lei 8.666/93, bem como por caso fortuito e/ou força maior. O presente contrato não gera, entre as partes, nenhum vínculo empregatício, inclusive com relação aos prepostos ou outros que estejam desenvolvendo qualquer tipo de serviço para a CONTRATADA.

4
PRV

PRV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na eventualidade do Contratante ter que arcar com indenizações trabalhistas e previdenciárias dos contratados da demandada, essa terá direito de regresso em face à contratada, bem como, enquanto não quitar referido débito, ficará impedida de contratar com a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras contidas no Edital nº 2258/2014 e normas atinentes ao contrato contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

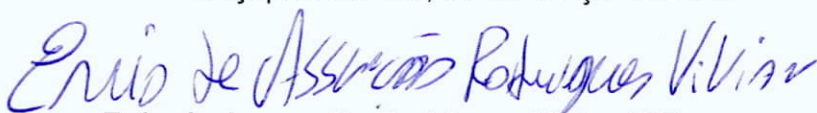
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em atendimento do interesse público, poderá o Município suspender, cancelar ou alterar os respectivos contratos por aquisição de Veículo próprio ou mesmo por mudança da política educacional, não assistindo a Contratada qualquer direito a indenização.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, que foi impresso em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Caçapava do Sul, 05 de março de 2014.


Empresa Enio de Assunção Rodrigues Vivian-ME
Contratada


Otomar Vivian
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4432/2014.

EDITAL nº. 2258/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **ENIO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES VIVIAN-ME**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda e Décima Segunda do Contrato Original, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: *Fica acrescido no presente contrato uma viagem por semana, com 94 Km, no valor R\$ 341,22 (Trezentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) por viagem, no contra-turno do contrato original.*

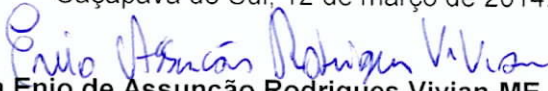
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *Passando a constar que para o pagamento do referido contrato será utilizado as seguintes dotações orçamentárias: 2109.339039.516-20, 2109.339039.657-1023, 2109.339039.658-1026, 2109.339039.665-1024, 2109.339039.713-01, 2109.339039.581-31.*

Justifica-se o presente acréscimo, tendo em vista que o Município de Caçapava do Sul firmou um convênio com o Estado para transportar os alunos da Rede Estadual no turno inverso das aulas, para participarem dos Ensinos Politécnicos das Escolas Estaduais. Em razão do Processo da Secretaria da Educação nº. 2.936/19.00/12-9.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 12 de março de 2014.


Empresa Enio de Assunção Rodrigues Vivian-ME.

Contratada


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

LINHA 01 - Edital 2258/2014

Sobrado.

OK

ENIO DE ASSUNÇÃO Rodrigues Vivian-ME

(55) 99 207750

início: 27/02/2014

OK



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA


Nº 98/2014

CADASTRO.....: 53620
CONTRIBUINTE.: ENIO DE ASSUNCAO RODRIGUES VIVIAN - ME
CPF/CNPJ.....: 18.581.796/0001-89
ENDEREÇO.....: RUA IJUI , 294
CIDADE.....: CACAPAVA DO SUL UF: RS

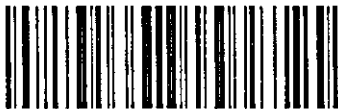
CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, possui parcelamento de débitos, mas com a situação das parcelas em dia, estando assim em situação regular com o Município. Obtendo assim esta CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal Nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1º da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 24 de Janeiro de 2014 .

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção  Serviços ao Cidadão.

Autenticidade: 379769360379769





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18581796/0001-89

Razão Social: ENIO DE ASSUNCAO RODRIGUES VIVIAN ME

Endereço: R IJUI / SANTA RITA / RIO GRANDE / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2014 a 27/03/2014

Certificação Número: 2014022616303637233707

Informação obtida em 26/02/2014, às 16:30:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 020062014-88888796

Nome: ENIO DE ASSUNCAO RODRIGUES VIVIAN - ME

CNPJ: 18.581.796/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

—esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/01/2014.

Válida até 27/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENIO DE ASSUNCAO RODRIGUES VIVIAN - ME
CNPJ: 18.581.796/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:15:41 do dia 20/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2014.

Código de controle da certidão: **59DC.989D.7E65.6AFE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENIO DE ASSUNCAO RODRIGUES VIVIAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.581.796/0001-89
Certidão nº: 41245475/2014
Expedição: 20/01/2014, às 10:09:13
Validade: 18/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ENIO DE ASSUNCAO RODRIGUES VIVIAN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.581.796/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ENIO DE ASSUNCAO RODRIGUES VIVIAN, Brasileiro, Casado, RG 8027913642 / SSP - RS, CPF 52273423004, filho de JOSE VIVIAN e DORVALINA RODRIGUES VIVIAN, nascido em 06/08/1963, Endereço - RUA IJUI, 294.


26 de Fevereiro de 2014, às 11:22:25

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **4be0c41a33e5e8e3e42b9aed280e1dc1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ENIO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES VIVIAN**
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **8027913642 SSP/PC RS**
 CPF: **522.734.230-04** DATA NASCIMENTO: **06/08/1963**

FÉLIX: 

FILIAÇÃO: **JOSE VIVIAN**
DORVALINA RODRIGUES VIVIAN

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **D**

Nº REGISTRO: **00417132753** VALIDADE: **28/05/2017** Nº HABILITAÇÃO: **07/10/1993**

OBSERVAÇÕES: **EXERCE ATIV REMUNERADA; HAB ESCOLAR; HAB COLETIVO**

Assinatura do Portador: *Enio R. Vivian*
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CACAPAVA DO SUL, RS** DATA EMISSÃO: **29/05/2012**

Assinatura do Emissor: *A. U...*
ASSINATURA DO EMISSOR

68634580626
 RS128901454

CACAPAVA DO SUL (RIO GRANDE DO SUL)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 589822723

PROIBIDO PLASTIFICAR
 589822723

CERTIFICADO

Certificamos que,

Nº 9117RS016383863

ENIO DE ASSUNCAO RODRIGUES VIVIAN

Registro - 00417132753

Categoria - D

participou do Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares, realizado pela Unidade do SEST/SENAT - Santa Maria, RS, no período de 19 de fevereiro de 2013 a 20 de fevereiro de 2013, com carga horária total de 16 horas e validade até 20 de fevereiro de 2018, conforme Art. 145 da Lei 9.503/97 e Resolução 168/04 do CONTRAN, alterada pela Resolução 285/08.

Santa Maria, 26 de fevereiro de 2013.

Dirigente da Unidade Operacional



SEST SENAT
Mary Anne C. Cardoso
Coordenadora de
Desenvolvimento Profissional

Diretora Executiva Geral



SEST SENAT

Serviço de Transporte
além de
Aprendizagem do Transporte

Detran RS
SEM DESPESA DA VIDA

DENATRAN

| Disciplina | Carga Horária | Instrutor |
|---|----------------------|------------------------------|
| Direção Defensiva | 5 h/aula | Manoel Jesus de Souza Soares |
| Legislação de Trânsito | 3 h/aula | Manoel Jesus de Souza Soares |
| Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito | 3 h/aula | Manoel Jesus de Souza Soares |
| Relacionamento Interpessoal | 5 h/aula | Manoel Jesus de Souza Soares |

Carga Horária Total: 16 h/a
Aprovellamento: 8,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS

AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR
(de acordo com o Artigo 136 do CTB)

Juliano Leão Machado
RG - 1044407987
IVD - CRVA 0301

Validade: **16/08/2014**

Número: **01467**

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

| | | | |
|----------|----------|----------|-------------------|
| Placa: | IIM1048 | Chassi: | 9BWZZZ237WP016432 |
| Marca: | VW/KOMBI | Cor: | Branca |
| Espécie: | Misto | Lotação: | 9 pessoas |

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: ENIO ASSUNCAO RODRIGUES VIVIAN
CPF: 522.734.230-04
Endereço: RUA IJUI, 294/PAZINATO
96570-000 CACAPAVA DO SUL - RS

Serviço de Transporte Escolar: Autorização Nº 04/2014 concedida por PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
válida até 14/08/2014


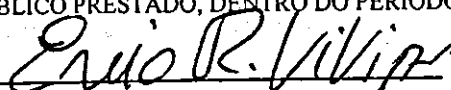
CACAPAVA DO SUL, 17 de Fevereiro de 2014

Juliano Leão Machado
RG - 1044407987
IVD - CRVA 0301

CRVA0301 - 7107069648 - CACAPAVA DO SUL

17/02/2014 - 15:05

LAUDO DE VISTORIA TRANSPORTE ESCOLAR

| | | | | |
|-------------------------------|---|---|---|-------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO | EMPRESA: ENIO ASSUNÇÃO RODRIGUES VIVIAN | | | |
| | ROTEIRO: SOBRADO EST. MINA - Nº PLACA: IIM 1048 | Nº CERTIF. PROPRIEDADE: 708801161 | | |
| | LOTAÇÃO: 09 | LUGARES: 09 | ANO FABRICAÇÃO CHASSI: 1998 | |
| | MARCA: VW/ KOMBI | NÚMERO DO CHASSI: 9BWZZZ237WP016432 | | |
| | POTÊNCIA DO MOTOR: 061 CV | ANO FABRICAÇÃO CARROCERIA: 1999 | | |
| CONDIÇÕES DE SEGURANÇA | COMBUSTÍVEL; GASOLINA | | 17 | |
| | FARÓIS (LUZ ALTA E BAIXA) | <input checked="" type="checkbox"/> SISTEMA DE DESCARGA E ESCAPAMENTO | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | SINALEIRAS: DIANT. <input checked="" type="checkbox"/> TRASEIRAS | <input checked="" type="checkbox"/> INDICADOR DE DIREÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | CABÓS E FIOS | <input checked="" type="checkbox"/> LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input checked="" type="checkbox"/> RODAS: ESTADO GERAL | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | BUZINA | <input checked="" type="checkbox"/> ESTADO DOS PNEUS | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | ESPELHOS RETROVISORES E/D | <input checked="" type="checkbox"/> BITOLA | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | | | |
| | LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ESTADO GERAL | SISTEMA DE DIREÇÃO: | | |
| | FREIOS DE PEDAL: | <input checked="" type="checkbox"/> BARRAS <input checked="" type="checkbox"/> BRAÇOS <input checked="" type="checkbox"/> PINOS/TERMINAIS | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | ESTADO GERAL | <input checked="" type="checkbox"/> COLUNA E SETOR | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | FREIO DE MÃO: ESTADO GERAL | <input checked="" type="checkbox"/> MOTOR: ESTADO GERAL | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | MOLAS: ESTADO GERAL | <input checked="" type="checkbox"/> CAIXA DE MUDANÇAS: ESTADO GERAL | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | JUMELOS E PINOS | <input checked="" type="checkbox"/> CHASSI: ESTADO GERAL | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | DIFERENCIAL: ESTADO GERAL | <input checked="" type="checkbox"/> EMBREAGEM: ESTADO GERAL | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | CONTROLE DO PAINEL | VELOCÍMETRO | <input checked="" type="checkbox"/> AMPERÔMETRO | <input checked="" type="checkbox"/> |
| | | MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL | <input checked="" type="checkbox"/> MANÔMETRO DO ÓLEO | <input checked="" type="checkbox"/> |
| | | MEDIDOR DE TEMPERATURA | <input checked="" type="checkbox"/> MANÔMETRO DA PRESSÃO DO FREIO | <input checked="" type="checkbox"/> |
| | | TACÓGRAFO | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| | CONDIÇÕES DE CONFORTO | PORTAS VIDROS | <input checked="" type="checkbox"/> PORTA-BAGAGEM | <input checked="" type="checkbox"/> |
| ESTOFAMENTO: ESTADO GERAL | | <input checked="" type="checkbox"/> PORTA-EMBRULHOS | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| FIXAÇÃO DOS BANCOS | | <input checked="" type="checkbox"/> POLTRONAS/FUNCIÓNAMENTO | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| CORRIMÕES FIXOS INTERNOS | | <input checked="" type="checkbox"/> PINTURA: ESTADO GERAL | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| FELTROS DAS JANELAS | | <input checked="" type="checkbox"/> TETO, LATERAIS E PISO | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | | <input checked="" type="checkbox"/> IDENT. ESTERNA | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| ACEITABILIDADE | VEICULO EM CONDIÇÕES PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR | | | |
| | | | | |
| COMPROMISSO DA OFICINA | NOME DA OFICINA CREDENCIADA: LEO A. KOLTERMANN E CIA LTDA | | | |
| | ENDEREÇO: RUA/AV. BORGES DE MEDEIROS, 330 - SALA B | CGC: 09265971/000 - 38 | | |
| COMPROMISSO DA EMPRESA | LOCAL: RESTINGA SECA | ZONA DE FISCALIZAÇÃO: 4º DOP | | |
| | Nº REGISTRO DO DAER: 166/08 | | | |
| | DECLARO QUE A VISTORIA DO VEÍCULO FOI REALIZADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTO DE VISTORIA. | | | |
| |  Leo A. Koltermann Eng. Mecânico Carimbo: CREA RS 125948 Vistoriador | CAÇAPAVA DO SUL 13 de FEVEREIRO de 2014 | | |
| |  Enio R. Vivian Carimbo, Nome e Ass. | CAÇAPAVA DO SUL 13 de FEVEREIRO de 2014 | | |

ESTA VISTORIA É VÁLIDA ATÉ O DIA: 08/MAIO/2014

João Cláudio Monteiro
Fiscal de Transporte Escolar
Pref. Mun. Caçapava do Sul -


João Amândio Pereira
Responsável Transporte Escolar
Portaria nº 17.376/2013

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL



Garantido por: Investprev Seguradora SA

| | | | | |
|---|---|----------------------|-------------------------|--------------|
| Código SUSEP | : 6921 | | | |
| Endosso | : 0 | | | |
| Apólice Número | : 1002800017660 | | | |
| Sucursal | : 001 | | | |
| VIGENCIA DA APÓLICE | | | | |
| Das 24:00 h do dia 31/05/2013 até 24:00 h de 31/05/2014 | | | | |
| SEGURADO | | | | |
| Nome | : ENIO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES VIVIAN | CPF/CNPJ | : 522.734.230-04 | |
| Endereço | : RUA IJUI N° 294 | | | |
| CEP | : 96570000 | Cidade: | CACAPAVA DO SUL UF: RS | |
| CORRETOR | | | | |
| Nome do Corretor | : CONTEG ADM E CORR DE SGS LTDA | | Código Susep: 100334162 | |
| Prêmio (EM R\$) | | | | |
| Prêmio Líquido | Adicional de Fracionamento | Custo de Apólice | I.O.F | Prêmio Total |
| 695,87 | 0,00 | 0,00 | 48,25 | 744,12 |
| PARCELAMENTO (EM R\$) | | | | |
| Formas de Pagamento | 1. Parcela | Demais | Total | |
| Ficha de Compensação | 186,03 | 3X 186,03 | 744,12 | |
| VEICULO ITEM N.: 1 | | | | |
| Fabricante | : VW | Nr Passageiros | : 8 | |
| Veículo | : KOMBI | Prefixo | : 0 | |
| Licença | : IMI1048 | Chassi | : 9BWZZ237WP016432 | |
| Fabricação/Modelo | : 1998/1998 | Nr Tripulantes | : 1 | |
| Utilização do Veículo | : Serviço de Transporte Escolar | | | |
| Tipo de Veículo | : Kombi | | | |
| COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MAXIMOS INDENIZAVEIS POR VEICULO (EM R\$) | | | | |
| | Coberturas | Processo Susep | Importância Seg. | Prêmio Líq. |
| | Resp. Civil Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros | 15414.003080/2011-21 | 250.000,00 | 211,18 |
| | Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros | 15414.003080/2011-21 | 50.000,00 | 145,40 |
| | Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros | 15414.003080/2011-21 | 250.000,00 | 147,91 |
| | Danos Morais Causados à Pass/Terc. não Transp(VERB ADIC.)LMG ÚNICO | 15414.003080/2011-21 | 50.000,00 | 137,81 |
| | Morte Acidental - Acidentes Pessoais por Tripulantes (Cond. Cob., Func. e/ou Guia Tur | 15414.003744/2011-52 | P/Trip 25.000,00 | 8,43 |
| | Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes | 15414.003744/2011-52 | P/Trip 25.000,00 | 2,55 |
| | Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripulantes | 15414.003744/2011-52 | P/Trip 2.000,00 | 8,85 |
| | Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros | 15414.003744/2011-52 | P/Pass 27.000,00 | 5,52 |
| | Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro | 15414.003744/2011-52 | P/Pass 27.000,00 | 3,66 |
| | Despesas médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passageiros | 15414.003744/2011-52 | P/Pass 2.000,00 | 15,34 |
| | Franquia Relativa à Danos de Bagagens dos Passageiros | 15414.003080/2011-21 | P/Pass 1.000,00 | 0,00 |
| | Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros | 15414.003080/2011-21 | P/Pass 250,00 | 0,00 |
| | Despesas com Honorários Advocatícios | 15414.003080/2011-21 | 10.000,00 | 9,24 |
| ATENÇÃO | | | | |
| INFORME IMEDIATAMENTE AO SEU CORRETOR TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO NO ITEM SEGURO. | | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | |
| <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>CONTEG CORRETORA DE SEGUROS (55) 3222-8844</p> </div> <div style="text-align: right;"> <p>Conteg - Adm. e Corretora de Seguros Ltda. Santa Maria - RS (55) 3222-8844</p> </div> </div> | | | | |

Porto Alegre, 31 de Maio de 2013

Marcelo Carlos Cecin Cabelleira

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe foi apresentada pelo Segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inserido no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

MATRIZ: Porto Alegre - Av. Carlos Gomes, 222 - 1001 - CEP 90480-000 - Fones: SAC: 0800 646 83 78 - CAT: 51-3083-2305 Email: email@investprev.com.br - Site: www.investprev.com.br CNPJ: 42.366.302/0001-28

Receber sempre em dia e continue sempre seguro.

Elefantinho da Sorte
P. XV de Novembro, 321 - Capapava do Sul -

RESPONSORANTE BRADESCO S. A

Correspondente do Banco Bradesco S. A.

Comprovante de Pagamento

Data: 10/09/2013 Hora de Brasília: 16:36

Código de barras: 23792.27602 60000.

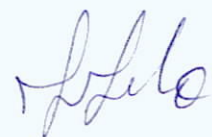
151734 30002.259908 6 58170000018603

Empresa: INVESTPREV SEGURADORA S/A

Valor do Pagamento: 186,03

| | | | |
|-----------------------------|---------|------------|------------|
| Bradesco | | Banco | 237-2 |
| Parcela/Plano | 004/004 | Vencimento | 10/09/2013 |
| Agência/Código Cedente | | | |
| 2276/22599-1 | | | |
| Especie Moeda | RC | Quantidade | |
| (-) Valor do Documento | | | |
| 186,03 | | | |
| (-) Desconto/Abatimento | | | |
| (-) Outras Deduções | | | |
| (+) Mora/Multa | | | |
| (+) Outros Acréscimos | | | |
| (=) Valor Cobrado | | | |
| Folha Número | | | |
| 6/0001317330-5 | | | |
| Número de Documento | | | |
| 1002800017660/004 | | | |
| Segurado | | | |
| RENIO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES | | | |
| Recibo do Sacado | | | |
| Autenticar no verso | | | |

| SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO | | | | | |
|--|-------|-----------------------------------|------------|-------------|--|
| MEMORANDO Nº | | 112/2014 | | | |
| SECRETARIA : | SEDUC | | | DATA | |
| NOME DA PESSOA OU EMPRESA | | ENIO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES VIVIAN | | | |
| NÚMERO DO CONTRATO | | 4432/2014 EDITAL: 2258/2014 | | | |
| NÚMERO DO TERMO ADITIVO: | | 1º Termo Aditivo | | | |
| DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO: | | | | | |
| 6:30 HS - Sobrado X Rincão da Tigra X Guaritas X Minas do Camaquã (E.E. Gladi Machado Garcia) X Sobrado. - 94 Km de estrada de chão p/ dia nas quartas-feiras. A contar de 12/03/2014. | | | | | |
| JUSTIFICATIVA : | | | | | |
| Transporte de 05 alunos do Ensino Médio da E.E. Gladi machado Garcia, no turno da manhã, referente ao contra-turno. | | | | | |
| PROJ. ATIV: | | | | | |
| ELEM DE DESP | | RED | REC | | |
| 2109.339039.516-20, 2109.339039.657-1023, 2109.339039.658-1026, 2109.339039.665-1024 e 2109.339039.713-01, 2.109.3.3.90.39.581-31 | | | | | |
| ASSINATURA DO SECRETÁRIO | | | | | |
| AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL: | | | | | |
| LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO: | | | | | |
| 1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRES | | | | | |
| 2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES : | | | | PGM | |



Maurício Lopes de Melo
 Secretário de Município da Educação
 Portaria nº 16.988/13